

MUNICÍPIO DE TÁBUA

Anexo às demonstrações financeiras exercício de 2020

Notas explicativas às demonstrações financeiras com adoção pela primeira vez do SNC-AP

a) Forma como a transição dos normativos anteriores para as NCP afetou a posição financeira, o desempenho financeiro e os fluxos de caixa relatados

Com o novo SNC-AP foi aprovado um novo classificador, denominado classificador complementar 2 (CC2) – Cadastro e vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento. Este classificador substitui a Portaria n.º 671/2000, 17 abril, que aprovou o CIBE – Cadastro e Inventário dos bens do Estado.

Em 2020, com a transição, foram várias as situações que afetaram as demonstrações financeiras do município. Tivemos o desreconhecimento de ativos fixos intangíveis por alguns destes bens não satisfazerem a definição de ativo fixo intangível no SNC-AP. Foram, por isso, desreconhecidos nesta conta e transferidos para uma conta 56 – Resultados transitados.

Foram reclassificados vários bens do ativo fixo tangível que estavam reconhecidos numa categoria de acordo com o POCAL e que no novo normativo pertencem a outra categoria.

As transferências e subsídios de capital para investimentos depreciables foram reclassificadas para outras variações do património líquido, quando no anterior normativo estavam como proveitos diferidos no passivo (382.605,63 €).

No âmbito da NCP 8 foi reconhecido como Propriedades de Investimento, o bem “Cafeteria” sito no Jardim Sarah Beirão em Tábua (65.141,67€).

Foram efetuados ajustamentos à vida útil dos edifícios e outras construções, de acordo com o esclarecimento da FAQ 44 à Portaria n.º 189/2016, de 14 de julho, uma vez que a vida útil dos edifícios e outras construções deve ser definida em conformidade com o novo classificador complementar, deduzindo-lhe o período já decorrido para obtenção da vida útil remanescente.

Relativamente ao método de cálculo utilizado nos ajustamentos efetuados às depreciações acumuladas e aos subsídios ao investimento referentes a Edifícios e outras construções foram utilizados os seguintes pressupostos:

- O apuramento do ajustamento das vidas úteis foi efetuado tendo em consideração a diferença entre a “nova” vida atribuída pelo classificador complementar 2 do SNC-AP (CC) e a o número de anos depreciados, sendo que este resulta da diferença entre o ano civil atual e o ano inicial do bem.
- A vida útil a reduzir ou a acrescer resulta da diferença entre a vida atual do bem (à data de 01/01/2020) e “nova” vida atribuída pelo classificador complementar 2 do SNC-AP (CC).
- A depreciação do exercício foi obtida pela divisão entre o valor bruto do bem e o número de anos da “nova” vida atribuída pelo classificador complementar 2 do SNC-AP (CC).
- O apuramento do ajustamento das depreciações acumuladas, foi efetuado à data de 01/01/2020 calculando-se o valor das depreciações acumuladas até 31/12/2019 como se o bem tivesse tido sempre uma depreciação de acordo com a vida do CC em SNC-AP e calculando-se a diferença para as depreciações acumuladas do bem transitadas do POCAL.
- Finalmente a depreciação extraordinária (-62.424,08€) é calculada pela subtração entre o valor das depreciações acumuladas na ficha do bem e a valor da depreciação acumulada imposta pelo novo normativo, originando diminuições/adições das depreciações extraordinárias.
- No caso dos bens que sofreram grandes reparações, manteve-se o mesmo critério para o ajustamento da vida útil dos bens. Importa referir, que no âmbito deste trabalho foi considerado que as GR existentes cumpriam os pressupostos para serem consideradas como tal.
- Para os imóveis que têm subsídios ao investimento associados, foi efetuado o ajustamento da vida útil do subsídio para ficar com a mesma vida útil atual que o próprio bem financiado, assim como o ajustamento dos proveitos reconhecidos de subsídios ao investimento, que foi efetuado na mesma proporção que o ajustamento das depreciações acumuladas.
- Para efeitos da adoção da NCP 14 à data de transição para o SNC-AP, foram analisados os saldos transitados da conta 274 – Subsídios ao Investimento (POCAL) foram reclassificados todos os subsídios ao investimento qualificados pelos serviços como subsídios sem condições para outras variações no património líquido (conta 593 - Transferências e subsídios de capital).

O quadro 1 contém a reconciliação para balanço de abertura do SNC-AP:

Quadro 1: Reconciliação para balanço de Abertura do SNC-AP

Rubricas Balanço	Valores conforme POCAL 31/12/2019	Reconhecimento	Desreconhecimento	Critério de mensuração	Imparidades/ Reversões	Outros	Erros	Reclassificação	SNCAP 01/01/2020
Ativo não corrente									
Ativos fixos tangíveis	34.545.733,09	-	174,37	-	-	159.280,23	62.424,08	-	34.323.854,41
Propriedades de investimento	-	-	-	-	-	65.141,67	-	-	65.141,67
Ativos intangíveis	124.185,77	-	15.272,30	-	-	-	-	-	108.913,47
Ativos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Participações financeiras	337.763,50	-	-	-	-	-	-	-	337.763,50
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Acionistas/sócios/associados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clientes, contribuintes e utentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras Contas a receber	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	35.007.682,36	-	15.446,67	-	-	94.138,56	62.424,08	-	34.835.673,05
Ativo corrente									
Inventários	120.505,95	-	-	-	-	-	-	-	120.505,95
Ativos biológicos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Devedores por transferências e subsídios não reembolsáveis	2.532.622,24	-	-	-	-	-	-	-	2.532.622,24
Devedores por empréstimos bonificados e subsídios reembolsáveis	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Clientes, contribuintes e utentes	52.737,98	-	-	-	-	-	-	-	52.737,98
Estado e outros entes públicos	4.774,03	-	-	-	-	-	-	-	4.774,03
Acionistas/sócios/associados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a receber	1.860.950,49	-	-	-	-	-	-	-	1.860.950,49
Diferimentos	26.748,64	-	-	-	-	-	-	-	26.748,64
Ativos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Ativos não correntes detidos para venda	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Caixa e depósitos	303.217,63	-	-	-	-	-	-	-	303.217,63
Subtotal	4.901.556,96	-	-	-	-	-	-	-	4.901.556,96
Total do Ativo	39.909.239,32	-	15.446,67	-	-	94.138,56	62.424,08	-	39.737.230,01
Património Líquido									
Património/Capital	49.041.226,48	-	-	-	-	-	-	-	49.041.226,48
Ações (quotas) próprias	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros instrumentos de capital próprio	-	-	-	-	-	-	-	-	-

Prêmios de emissão	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Resultados transitados	29.767.207,81	-	-	15.446,67	-	-	91,96	62.424,08	29.844.986,60
Ajustamentos em ativos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Excedentes de revalorização	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras variações no Patrimônio Líquido	12.326.332,78	-	-	-	-	-	382.605,63	-	11.943.727,15
Resultado líquido do período	288.375,11	-	-	-	-	-	288.375,11	-	-
Dividendos antecipados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Interesses que não controlam	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Total do Patrimônio Líquido	31.311.976,34	-	-	15.446,67	-	-	94.138,56	62.424,08	31.139.967,03
Passivo não corrente									
Provisões	277.392,49	-	-	-	-	-	-	-	277.392,49
Financiamentos obtidos	2.540.692,84	-	-	-	-	-	-	-	2.540.692,84
Fornecedores de investimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Responsabilidades por benefícios pós-emprego	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos por impostos diferidos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outras contas a pagar	149,64	-	-	-	-	-	-	-	149,64
Subtotal	2.818.234,97	-	-	-	-	-	-	-	2.818.234,97
Passivo corrente									
Credores por transferências e subsídios não reembolsáveis concedidos	29.897,35	-	-	-	-	-	-	-	29.897,35
Fornecedores	3.007.344,00	-	-	-	-	-	-	-	3.007.344,00
Adiantamentos de clientes, contribuintes e utentes	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Estado e outros entes públicos	198.502,89	-	-	-	-	-	-	-	198.502,89
Acionistas/sócios/associados	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Financiamentos obtidos	565.012,43	-	-	-	-	-	-	-	565.012,43
Fornecedores de investimentos	1.061.814,24	-	-	-	-	-	-	-	1.061.814,24
Outras contas a pagar	916.457,10	-	-	-	-	-	-	-	916.457,10
Diferimentos	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Passivos financeiros detidos para negociação	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Outros passivos financeiros	-	-	-	-	-	-	-	-	-
Subtotal	5.779.028,01	-	-	-	-	-	-	-	5.779.028,01
Total do Patrimônio e do Passivo	39.909.239,32	-	-	15.446,67	-	-	- 94.138,56	- 62.424,08	39.737.230,01

b) Reconciliação do patrimônio líquido relatado segundo os normativos anteriores com o patrimônio líquido segundo as NCP, entre a data de transição para as NCP e o final do último período apresentado nas mais recentes demonstrações financeiras anuais, elaboradas segundo os normativos anteriores

O processo de reconciliação do património líquido relatado segundo os normativos anteriores com o património líquido segundo as NCP, foi feito de modo a assegurar o cumprimento das NCP, em particular as normas sobre os ativos tangíveis e intangíveis.

Foram ainda considerados na rubrica de outras variações no património líquido a totalidade dos subsídios ao investimento qualificados pelos serviços como subsídios sem condições.

c) Reconciliação do resultado relatado segundo os normativos anteriores, relativo ao último período das mais recentes demonstrações financeiras anuais, com o resultado segundo as NCP relativo ao mesmo período;

A reconciliação do resultado relatado consta do Quadro 1: Reconciliação para balanço de Abertura do SNC-AP.

(d) Reconhecimento ou reversão, pela primeira vez, de perdas por imparidade ao preparar o balanço de abertura de acordo com as NCP (divulgações que, de acordo com o ponto 9, seriam exigidas se o reconhecimento dessas perdas por imparidade ou reversões tivesse ocorrido no período que começa na data de transição para as NCP);

Não aplicável.

(e) Distinção, nas reconciliações das alíneas (b) e (c), entre correção de erros cometidos em períodos anteriores e alterações às políticas contabilísticas segundo os normativos anteriores (se aplicável);

f) As presentes demonstrações financeiras elaboradas de acordo com as NCP são as primeiras demonstrações financeiras do Município de Tábua.

As presentes demonstrações financeiras são as primeiras apresentadas pelo Município de Tábua de acordo com as NCP.

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE, PERÍODO DE RELATO E REFERENCIAL CONTABILÍSTICO

1.1 — Identificação da entidade, período de relato

(a) Município de Tábua

(b) Praça da República

3420-308 Tábua

(c) Período de Relato – 01-01-2020 a 31-12-2020

1.2 — Referencial contabilístico e demonstrações financeiras

As demonstrações financeiras apresentadas têm como referencial contabilístico o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP), aprovado pelo Decreto-lei nº 195/2015, de 11 de Setembro.

As demonstrações financeiras foram preparadas a partir dos livros e registos contabilísticos da entidade, mantidos de acordo com as disposições do Sistema de Normalização Contabilística - AP, com a flexibilidade permitida em função da situação concreta do Município. Os pressupostos subjacentes, características qualitativas das Demonstrações Financeiras e normas contabilísticas adequadas foram aplicados com ponderação. As contas apresentadas expressam, com clareza, uma imagem verdadeira e apropriada do património, da posição financeira e dos resultados das operações realizadas no período a que se reportam. Adotaram-se, também, as práticas contabilísticas consignadas na legislação fiscal em vigor.

No presente exercício foram cumpridas as disposições do SNC-AP.

As demonstrações financeiras do exercício de 2020 não são comparáveis na sua plenitude com as do exercício de 2019.

A adoção deste novo referencial implicou um conjunto de ajustamentos ao último balanço e demonstração de resultados preparados de acordo com o anterior normativo, já explanados anteriormente no ponto relativo à adoção pela primeira vez do SNC-AP – Divulgação transitória.

Mais se informa que os valores inscritos na rubrica de caixa e em depósitos bancários são os constantes do quadro seguinte:

Quadro 1.1 - Desagregação de caixa e depósitos

Conta	31-12-2020	31-12-2019
Caixa	1.871,12	1.701,74
Depósitos à ordem	123.483,78	112.229,06
Depósitos bancários à ordem	123.483,78	112.229,06
Outros depósitos	133.512,01	189.286,83
Depósitos a prazo	0,00	0,00
Depósitos consignados	76.429,00	68.657,21
Depósitos de garantias e cauções	57.083,01	120.629,62
Total	258.866,91	303.217,63

2 — PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS CONTABILÍSTICAS E ERROS

2.1 — Bases de mensuração usadas na preparação das demonstrações financeiras.

As demonstrações financeiras anexas respeitam o previsto na NCP 1 – Estrutura e conteúdo das Demonstrações Financeiras.

As demonstrações financeiras apresentadas são o espelho fiel dos efeitos das transações, acontecimentos e condições, de acordo com as definições e critérios de reconhecimento de ativos, passivos, rendimentos e gastos estabelecidos na Estrutura Concetual e nas NCP.

A aplicação das NCP, com divulgações adicionais quando necessário, resulta em demonstrações financeiras que permitem uma apresentação apropriada.

Informação comparativa

Pese embora o que foi dito acerca da comparabilidade no que respeita á apresentação pela primeira vez das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas SNC-AP, as demonstrações financeiras apresentadas permitem uma análise comparativa com respeito ao período anterior para todas as quantias relatadas nas demonstrações financeiras. A informação comparativa consta de nota descritiva a constar em notas às demonstrações financeiras quando for relevante para a compreensão das demonstrações financeiras do período corrente.

Nas classificações de itens alteradas, as quantias comparativas são reclassificadas e são mencionadas em notas explicativas, mencionando a natureza da reclassificação, a quantia de cada item que foi reclassificada e razão da reclassificação, se aplicável.

Consistência de apresentação

Pese embora o que foi dito acerca da comparabilidade no que respeita á apresentação pela primeira vez das Demonstrações Financeiras de acordo com as normas SNC-AP, aquelas são consistentes na transição de um período para o outro.

Materialidade e agregação

As demonstrações financeiras resultam do processamento de grandes quantidades de transações ou de outros acontecimentos que são agregados em classes e contas principais de acordo com a sua natureza ou função.

Os itens não materiais individualmente, foram agregados com outros itens quer naquelas demonstrações quer nas notas às demonstrações financeiras.

Compensação

Nas demonstrações financeiras os ativos e os passivos e os rendimentos e os gastos são apresentados e relatados separadamente, não havendo lugar a compensação.

Continuidade

Quando se preparam demonstrações financeiras, deve ser feita uma avaliação da capacidade de uma entidade prosseguir em continuidade. Esta avaliação deve ser feita por quem é responsável pela aprovação dessas demonstrações.

As demonstrações financeiras foram preparadas numa base de continuidade, não havendo quaisquer incertezas relacionadas com acontecimentos ou condições que possam lançar dúvida significativa sobre a capacidade da sua continuidade ou necessidade de redução ou liquidar atividades.

2.2 — Outras políticas contabilísticas relevantes.

As políticas contabilísticas relevantes são as explicitadas relativamente a cada uma das NCP's previstas no normativo e quando aplicáveis às presentes demonstrações.

Moeda de apresentação

As demonstrações financeiras estão apresentadas em euros, constituindo esta a moeda funcional e de apresentação.

Ativos Fixos Tangíveis (NCP 5)

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes depreciações e das perdas por imparidade acumuladas.

As depreciações são calculadas, após a data em que os bens estejam disponíveis para serem utilizados, pelo método da linha reta, em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

As despesas de conservação e reparação que não aumentem a vida útil dos ativos nem resultem em melhorias ou melhorias significativas nos elementos dos ativos fixos tangíveis foram registadas como gastos do exercício em que ocorrem.

Ativos Intangíveis (NCP 3)

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição, deduzido das correspondentes amortizações acumuladas e eventuais perdas por imparidade acumuladas.

As amortizações de ativos intangíveis com vidas úteis definidas são calculadas, após o início de utilização, pelo método da linha reta em conformidade com o previsto no Classificador Complementar 2 – Cadastro de Vidas úteis dos ativos fixos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento.

Locações (NCP 6)

A classificação das locações financeiras ou operacionais é realizada em função da substância dos contratos. Assim, os contratos de locação são classificados como locações financeiras se através deles forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse ou como locações operacionais se através deles não forem transferidos substancialmente todos os riscos e vantagens inerentes à posse.

Os ativos fixos tangíveis adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são contabilizados reconhecendo os ativos fixos tangíveis e as depreciações acumuladas correspondentes e as dívidas pendentes de liquidação de acordo com o plano financeiro contratual. Adicionalmente, os juros incluídos no valor das rendas e as depreciações dos ativos fixos tangíveis são reconhecidos como gastos na demonstração dos resultados do exercício a que respeitam.

Imparidade de ativos (NCP 9)

À data de cada relato, e sempre que seja identificado um evento ou alteração nas circunstâncias que indiquem que o montante pelo qual o ativo se encontra registado possa não ser recuperável, é efetuada uma avaliação de imparidade dos ativos fixos tangíveis e intangíveis.

Sempre que o montante pelo qual o ativo se encontra registado seja superior à sua quantia recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade, registada na demonstração dos resultados na rubrica “Imparidade de investimentos depreciáveis/amortizáveis (perdas/reversões), ou na rubrica “imparidades de dívidas a receber (perdas/reversões)”, caso a mesma respeite a ativos não depreciáveis.

A quantia recuperável é a mais alta entre o preço de venda líquido e o valor de uso. O preço de venda líquido é o montante que se obteria com a alienação do ativo, numa transação entre entidades independentes e conhecedoras, deduzindo dos custos diretamente atribuíveis à alienação. O valor de uso é o valor presente do potencial de serviço remanescente do ativo. A quantia recuperável é estimada para cada ativo, individualmente ou, no caso de não ser possível, para a unidade geradora de fluxos de caixa à qual o ativo pertence.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando se conclui que nas perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram e é reconhecida na demonstração dos resultados na rubrica supra referida. A reversão da perda por imparidade é efetuada ao limite da quantia que estaria reconhecida (liquida de amortização ou depreciação) caso a perda por imparidade não se tivesse registado em exercícios anteriores.

Inventários (NCP 10)

As mercadorias, matérias-primas subsidiárias e de consumo encontram-se valorizadas ao custo de aquisição, o qual é inferior ao valor de realização, pelo que não se encontra registada qualquer perda por imparidade por depreciação de inventários.

Rendimentos de transações com contraprestação (NCP 13)

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal da entidade. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Rendimentos de transações sem contraprestação (NCP 14)

Um influxo de recursos de uma transação sem contraprestação que não sejam serviços em espécie, que satisfaça a definição de ativo deve ser reconhecido como tal quando, e somente for provável que os benefícios económicos futuros ou potencial de serviço fluam para a entidade e o justo valor do ativo possa ser mensurado com fiabilidade.

Provisões, Passivos contingentes e Ativos contingentes (NCP 15)

O Município analisa com regularidade os eventos passados em situação de risco e que venham a gerar obrigações futuras. Embora com a subjetividade inerente à determinação da possibilidade e montante de recursos necessários para cumprimento destas obrigações futuras, procurando sustentar as suas expetativas de perdas num ambiente de prudência.

As provisões são revistas na data de cada demonstração da posição financeira e ajustadas de modo a refletir a melhor estimativa a essa data.

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, mas são objeto de divulgação quando é provável a existência de um benefício económico futuro.

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras do Município, sendo os mesmos objeto de divulgação, a menos que a possibilidade de uma saída de fundos afetando benefícios económicos futuros seja remota, caso este em que não são sequer objeto de divulgação.

Efeitos de Alterações em Taxas de Câmbio (NCP 16)

As transações em moeda estrangeira são registadas, no momento do reconhecimento inicial na moeda funcional, pela aplicação à quantia da moeda estrangeira de taxa de câmbio entre a moeda funcional e a moeda estrangeira á data da transação.

As diferenças de câmbio resultantes da liquidação ou do relato de itens monetários a taxas diferentes das que foram inicialmente registradas durante o período, ou relatadas em demonstrações financeiras anteriores são reconhecidas nos resultados do período em que ocorrem.

Acontecimentos após a Data do Balanço (NCP 17)

Os acontecimentos que proporcionem prova de condições que existiam à data do balanço dão lugar ao reconhecimento de ajustamentos, os que surgirem após a data do balanço não dão origem a quaisquer ajustamentos, mas se forem materiais, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

Instrumentos Financeiros (NCP 18)

Os instrumentos financeiros encontram-se valorizados de acordo com os seguintes critérios:

A conta de “Clientes” e “Outras contas a receber” estão reconhecidos pelo seu valor nominal diminuído de eventuais perdas por imparidade;

Os montantes incluídos na rubrica caixa e seus equivalentes correspondem aos valores em caixa e depósitos bancários, ambos imediatamente realizáveis. Os descobertos bancários são incluídos na rubrica “Financiamentos obtidos”, expresso no “passivo corrente”. Os saldos em moeda estrangeira foram convertidos com base na taxa de câmbio à data de fecho.

As contas a pagar a fornecedores e outros credores, que não vencem juros, são registados pelo seu valor nominal, que é substancialmente equivalente ao seu custo amortizado.

As transações são contabilisticamente reconhecidas quando são geradas, independentemente do momento em que são recebidas ou pagas. As diferenças entre os montantes recebidos e pagos e os correspondentes rendimentos e gastos são registados nas rubricas «Outras contas a receber e outras contas a pagar» e «Diferimentos».

Benefícios dos empregados (NCP 19)

Os benefícios de curto prazo dos empregados incluem salários, ordenados, retribuições eventuais por trabalho extraordinário, prêmios de produtividade e assiduidade, subsídio de alimentação, subsídio de férias e de Natal.

As obrigações decorrentes dos benefícios de curto prazo são reconhecidas como gastos no período em que os serviços são prestados, numa base não descontada por contrapartida do reconhecimento de um passivo que se extingue com o pagamento respetivo.

De acordo com a legislação laboral aplicável, o direito a férias e subsídios de férias relativo ao período, por este coincidir com o ano civil, vence-se em 31 de Dezembro de cada ano, sendo somente pago durante o período seguinte, pelo que os gastos correspondentes encontram-se reconhecidos como benefícios de curto prazo e tratados de acordo com o anteriormente referido.

Divulgações de partes relacionadas (NCP 20)

As partes são consideradas relacionadas se uma delas tiver a capacidade de controlar a outra parte, ou exercer influência significativa sobre a outra parte ao tomar decisões financeiras e operacionais, ou se a entidade relacionada e uma outra entidade estiverem sujeitas a controlo comum.

Investimentos em Associadas e Empreendimentos Conjuntos (NCP 23)

Os investimentos financeiros em subsidiárias e associadas são registados pelo método da equivalência patrimonial.

De acordo com este método, as participações financeiras são inicialmente registadas pelo seu custo de aquisição, sendo subsequentemente ajustadas pelas variações dos capitais próprios e pelo valor correspondente à participação da Entidade nos resultados líquidos das empresas detidas. Qualquer excesso do custo de aquisição face ao valor dos capitais próprios na percentagem detida, à data da aquisição, é considerado “Goodwill”, sendo reconhecido separadamente no ativo e amortizado por um período de 10 anos nos casos em que a sua vida útil não pode ser estimada com fiabilidade. Caso a diferença seja negativa (“Goodwill negativo”), é reconhecido na demonstração dos resultados.

2.3 — Julgamentos (excetuando os que envolvem estimativas) que o órgão de gestão fez no processo de aplicação das políticas contábilísticas e que tiveram maior impacto nas quantias reconhecidas nas demonstrações financeiras.

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam as quantias relatadas de ativos e passivos, assim como as quantias relatadas de rendimentos e gastos do período.

2.4 — Principais pressupostos relativos ao futuro (envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As demonstrações financeiras em anexo foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, elaboradas a partir dos registos contábilísticos do Município, no respeito pelos princípios contábilísticos geralmente aceites.

Quaisquer eventos ocorridos após a data do balanço que afetem o valor dos ativos e passivos existentes à data do balanço, são considerados na preparação das demonstrações financeiras do período.

Esses eventos, se significativos, são divulgados no presente anexo às demonstrações financeiras.

O Município considera não existir, nesta data, riscos significativos, suscetíveis de provocar ajustamentos materialmente relevantes nas quantias escrituradas de ativos e passivos até ao final do período seguinte.

2.5 — Quando a aplicação inicial de uma NCP tiver efeitos no período corrente ou em qualquer período anterior, ou pudesse ter tais efeitos mas é impraticável determinar a quantia do ajustamento, ou puder ter efeitos em períodos futuros.

Não aplicável.

2.6 — Principais fontes de incerteza das estimativas

(envolvendo risco significativo de provocar ajustamento material nas quantias escrituradas de ativos e passivos durante o ano financeiro seguinte).

As estimativas efetuadas têm por base referência a data de relato e são baseadas no melhor conhecimento existente, na sequência de eventos passados e correntes e nas ações que se planeiam realizar. Contudo, poderão ocorrer situações futuras que, não sendo previsíveis à data da aprovação destas demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospetiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das estimativas efetuadas.

2.7 — Alterações em estimativas contabilísticas com efeito no período corrente ou que se espera que tenham efeito em períodos futuros:

Não ocorreram alterações em estimativas contabilísticas com efeitos no período corrente, ou que se espera que tenham efeitos em períodos futuros, exceto quanto às já divulgadas nos ajustamentos de transição.

2.8 — Erros materiais de períodos anteriores.

Não foram detetados erros materiais relevantes nem efetuadas alterações de políticas contabilísticas, relativamente aos períodos anteriores, pelo que não se procedeu a qualquer correção por reexpressão retrospectiva.

3 — ATIVOS INTANGÍVEIS

3.1 — Uma entidade deve divulgar o seguinte para cada classe de ativos intangíveis, distinguindo entre ativos intangíveis gerados internamente e outros ativos intangíveis:

Os ativos intangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição deduzido das respetivas amortizações acumuladas e perdas por imparidade.

Todos os itens constantes nos ativos intangíveis têm a sua vida útil finita.

As amortizações dos ativos intangíveis são calculadas numa base sistemática segundo o método da linha reta. As vidas úteis foram determinadas de acordo com a expectativa da afetação do desempenho dos ativos.

É aplicado o Classificador Complementar 2 do Plano de Contas Multidimensional, publicado no Anexo ao Decreto-lei nº 192/2015, de 11 de Setembro.

Quadro 3.1 - Ativos intangíveis - variação das amortizações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade (7)	Quantia Escriturada (8)=(5) -(6) - (7)
ATIVOS INTANGÍVEIS								
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	9.840,00	9.840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	575.278,12	479.483,06	0,00	95.795,06	599.510,38	549.255,52	0,00	50.254,86
Propriedade industrial e intelectual	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros	12.177,00	4.058,59	0,00	8.118,41	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total	602.295,12	493.381,65	0,00	108.913,47	604.510,38	549.255,52	0,00	55.254,86

As amortizações do exercício totalizam 69.772,46 euros e encontram-se registadas na rubrica “Gastos/reversões de depreciação e amortização” da demonstração de resultados.

Quantia escriturada e variações do período, conforme quadro seguinte:

Quadro 3.2 - Ativos intangíveis - quantia escriturada e variações do período

Ativos intangíveis - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Amortiz. período	Diminuições	
Ativos intangíveis de domínio público, património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	-7.872,00	7.872,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	95.795,06	24.232,26	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.772,46	0,00	50.254,86
Propriedade industrial e intelectual	5.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.000,00
Outros	-6.211,50	18.388,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.177,00	0,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	86.711,56	50.492,76	0,00	0,00	0,00	0,00	-69.772,46	-12.177,00	55.254,86

Adições, conforme quadro seguinte:

Quadro 3.2A - Ativos intangíveis – adições

RUBRICAS	Adições								
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Doação	Dação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.872,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	10.926,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	13.306,20
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	18.388,50
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total:	0,00	10.926,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39.566,70
									50.492,76

Diminuições, conforme quadro seguinte:

Quadro 3.2B - Ativos intangíveis – Diminuições

RUBRICAS	Diminuições				
	Alienações a título oneroso	Transferência ou troca	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	Total
Ativos intangíveis de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Goodwill	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Projetos de desenvolvimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Programas de computador e sistemas de informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedade industrial e intelectual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	-12.177,00	-12.177,00
Ativos intangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total:	0,00	0,00	0,00	-12.177,00	-12.177,00

3.2 — Uma entidade deve divulgar também:

Não existem ativos intangíveis adquiridos através de uma transação sem contraprestação. .

Não existem ativos intangíveis cuja titularidade está restringida, nem dados como garantia de passivos.

Não existe qualquer quantia de compromissos contratuais para aquisição de ativos intangíveis.

Não existe qualquer classe de ativos intangíveis mensurados pelo método de revalorização.

3.3 — Se os ativos intangíveis forem contabilizados por quantias revalorizadas, uma entidade deve divulgar o seguinte:

Não aplicável.

Com efeito, a gestão dos ativos intangíveis observa as disposições contidas no classificador complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento, que integra o SNC-AP (Decreto – Lei 192/2015 de 11 de setembro).

3.4 — Uma entidade que tenha dispêndios de pesquisa e desenvolvimento deve divulgar a quantia agregada dos dispêndios de pesquisa e desenvolvimento reconhecidos como um gasto durante o período.

Não aplicável.

3.5 — Uma entidade deve divulgar ainda a seguinte informação:

O Município é detentor de ativos intangíveis totalmente amortizados que ainda estão em uso.

Disponível para consulta nos serviços.

4 — Acordos de concessão de serviços: Concedente

Não aplicável.

5 —Ativos fixos tangíveis

5.1—Uma entidade deve divulgar, para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

Os ativos fixos tangíveis encontram-se registados ao custo de aquisição ou produção líquidos das respetivas depreciações e perdas por imparidade acumuladas.

Na sequência do levantamento entre os bens imóveis descritos, efetuado a partir do setor do património e comparativamente com os registos contabilísticos dos exercícios anteriores, verificou-se que ainda existem imóveis que não têm registo na conservatória de registo predial e outros sem inscrição matricial. No entanto, encontra-se em processo a regularização do registo na Conservatória do Registo Predial e inscrição matricial dos referidos bens.

Os custos subsequentes são incluídos na quantia escriturada do bem ou reconhecidos como ativos separados, conforme apropriado, somente quando é provável que benefícios económicos futuros

fluirão para a entidade o custo possa ser mensurado. Os custos de manutenção, conservação e reparação são reconhecidos como gastos do período em que ocorrem.

As depreciações dos ativos fixos tangíveis são calculadas após a data em que os bens estão disponíveis para utilização, em conformidade com o período de vida útil máximo constante no Classificador Complementar – Cadastro e vidas úteis dos ativos tangíveis, intangíveis e propriedades de investimento que integre o SNC-AP (Decreto-Lei 192/2015 de 11 de setembro).

Existem fichas de cadastro atualizadas à data do relato, onde consta, para cada elemento aplicável do ativo fixo tangível, toda a informação relevantes, nomeadamente a respetiva vida útil ou taxa de amortização, bem como a quantia escriturada líquida.

A quantia escriturada bruta e a depreciação acumulada (agregada com as perdas de imparidade acumuladas) no início e no fim do período, constam do quadro seguinte

Quadro 5.1 - Ativos fixos tangíveis - variação das depreciações e perdas por imparidades acumuladas

RUBRICAS	Início do período				Fim do período			
	Quantia Bruta (1)	Amortizações Acumuladas (2)	Perdas por Imparidade (3)	Quantia escriturada (4)=(1) - (2) - (3)	Quantia Bruta (5)	Amortizações Acumuladas (6)	Perdas por Imparidade e (7)	Quantia Escriturada (8)=(5) - (6) - (7)
Bens de domínio público, património histórico, artístico e cultural								
Terrenos e recursos naturais	58.562,35	0,00	0,00	58.562,35	58.562,35	0,00	0,00	58.562,35
Edifícios e outras construções	2.257.653,21	618.110,34	0,00	1.639.542,87	2.283.626,57	705.406,16	0,00	1.578.220,41
Infraestruturas	50.622.479,22	37.946.481,82	0,00	12.675.997,40	53.995.646,86	39.293.028,93	0,00	14.702.617,93
Património histórico, artístico e cultural	59.304,40	6.015,47	0,00	53.288,93	63.811,40	6.627,66	0,00	57.183,74
Outros bens de domínio público em curso	3.177.470,14	0,00	0,00	3.177.470,14	2.899.551,72	0,00	0,00	2.899.551,72
	56.175.469,32	38.570.607,63	0,00	17.604.861,69	59.301.198,90	40.005.062,75	0,00	19.296.136,15
Ativos fixos em concessão								0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Património histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis								
Terrenos e recursos naturais	4.989.729,32	0,00	0,00	4.989.729,32	4.991.984,32	0,00	0,00	4.991.984,32
Edifícios e outras construções	15.102.672,46	4.635.716,67	0,00	10.466.955,79	15.153.917,43	4.967.730,58	0,00	10.186.186,85
Equipamento básico	3.004.172,18	2.274.435,81	0,00	729.736,37	2.611.139,31	2.247.401,46	0,00	363.737,85
Equipamento de transporte	818.786,41	682.010,16	0,00	136.776,25	819.976,53	694.020,59	0,00	125.955,94
Equipamento administrativo	989.618,31	872.745,01	0,00	116.873,30	1.010.544,09	924.816,17	0,00	85.727,92
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	837.611,84	784.280,81	0,00	53.331,03	856.598,07	800.763,75	0,00	55.834,32
Ativos fixos tangíveis em curso	225.590,66	0,00	0,00	225.590,66	1.072.375,24	0,00	0,00	1.072.375,24
	25.968.181,18	9.249.188,46	0,00	16.718.992,72	26.516.534,99	9.634.732,55	0,00	16.881.802,44
TOTAL	82.143.650,50	47.819.796,09	0,00	34.323.854,41	85.817.733,89	49.639.795,30	0,00	36.177.938,59

5.2—Uma entidade deve também divulgar para cada classe de ativos fixos tangíveis reconhecida nas demonstrações financeiras:

A quantia escriturada, as depreciações acumuladas, reconciliação da quantia escriturada no início e no fim do período mostrando as adições, as transferências, as revalorizações, as depreciações, as perdas de imparidade e suas reversões e outras alterações, foram desenvolvidas de acordo com o seguinte quadro:

Quadro 5.2 - Ativos fixos tangíveis - quantia escriturada e variações do período

Ativos Fixos Tangíveis - Quantidade escriturada e variações do período									
RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações							Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Revalorizações	Reversões perdas	Perdas por imparidade	Deprec. período	Diminuições	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural									
Terrenos e recursos naturais	58.562,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.562,35
Edifícios e outras construções	1.639.542,87	0,00	25.973,36	0,00	0,00	0,00	-87.295,82	0,00	1.578.220,41
Infraestruturas	12.675.997,40	1.920.741,47	1.452.426,17	0,00	0,00	0,00	-1.346.547,11	0,00	14.702.617,93
Patrimônio histórico, artístico e cultural	53.288,93	2.007,00	2.500,00	0,00	0,00	0,00	-612,19	0,00	57.183,74
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	3.393.220,35	2.223.601,14	-2.717.269,77	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.899.551,72
Ativos fixos em concessão									
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso									
Outros ativos fixos tangíveis									
Terrenos e recursos naturais	4.989.729,32	12.255,00	-10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.991.984,32
Edifícios e outras construções	10.466.955,79	19.535,98	31.708,99	0,00	0,00	0,00	-332.013,91	0,00	10.186.186,85
Equipamento básico	513.986,16	61.206,41	-346.506,35	0,00	0,00	0,00	242.784,56	-107.732,93	363.737,85
Equipamento de transporte	136.776,25	12.454,25	0,00	0,00	0,00	0,00	-12.010,43	-11.264,13	125.955,94
Equipamento administrativo	116.873,30	58.880,80	-35.219,13	0,00	0,00	0,00	-52.071,16	-2.735,89	85.727,92
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	53.331,03	6.071,15	12.996,99	0,00	0,00	0,00	-16.482,94	-81,91	55.834,32
Ativos fixos tangíveis em curso	225.590,66	1.108.705,80	-261.921,22	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.072.375,24
Total:	34.323.854,41	5.425.459,00	-1.845.310,96	0,00	0,00	0,00	-1.604.249,00	-121.814,86	36.177.938,59

Adições, conforme o seguinte quadro:

Quadro 5.2A - Ativos fixos tangíveis – adições

RUBRICAS	Adições									
	Internas	Compra	Cessão	Transfer. ou troca	Expropri.	Doação	Doação em pagamento	Locação fin.	Fusão, cisão, ...	Outras
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	1.920.657,94	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	83,53
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	2.007,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	35.939,16	2.187.661,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão										
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis										
Terrenos e recursos naturais	0,00	12.255,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	174,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	19.361,61
Equipamento básico	0,00	39.150,98	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	22.055,43
Equipamento de transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	12.454,25
Equipamento administrativo	0,00	58.793,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	86,85
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	6.031,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	39,80
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	1.108.705,80	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total:	35.939,16	5.335.438,37	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	54.081,47

Diminuições, conforme o seguinte quadro:

Quadro 5.2B - Ativos fixos tangíveis – Diminuições

RUBRICAS	Diminuições					Total
	Alienação a título oneroso	Transferência ou troca	Devolução ou reversão	Fusão, cisão, reestruturação	Outras	
Bens de domínio público, patrimônio histórico, artístico e cultural						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Bens de domínio público em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Infraestruturas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Patrimônio histórico, artístico e cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos fixos em concessão em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros ativos fixos tangíveis						
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Equipamento básico	-106.845,37	0,00	0,00	0,00	-887,56	-107.732,93
Equipamento de transporte	-11.264,13	0,00	0,00	0,00	0,00	-11.264,13
Equipamento administrativo	-149,64	0,00	0,00	0,00	-2.586,25	-2.735,89
Equipamentos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros	-29,93	0,00	0,00	0,00	-51,98	-81,91
Ativos fixos tangíveis em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
total:	-118.289,07	0,00	0,00	0,00	-3.525,79	-121.814,86

5.3—A entidade deve divulgar a depreciação durante um período, distinguindo a parte reconhecida nos resultados e a parte incluída no custo de outros ativos.

Não aplicável.

5.4—De acordo com a NCP 2, uma entidade divulga a natureza e efeito de qualquer alteração numa estimativa contabilística que tenha efeito material no período corrente, ou que se espera venha a ter em períodos subsequentes.

Não aplicável.

5.5—Se os ativos fixos tangíveis forem apresentados por quantias revalorizadas deve ser divulgado:

Não aplicável.

5.6 – Quando aplicável, as entidades devem ainda fazer as seguintes divulgações:

O Município é detentor de ativos tangíveis totalmente amortizados que ainda estão em uso.

Disponível para consulta nos serviços.

6 — Locações

Não aplicável

7 — Custos de empréstimos obtidos

Vide Mapa de empréstimos, constante da presente Prestação de Contas.

8 — Propriedades de investimento

Modelo do justo valor e modelo do custo

8.1—As divulgações seguintes aplicam-se em complemento das previstas na nota 6—Locações. De acordo com a NCP 6 o titular de uma propriedade de investimento faz as divulgações dos locadores sobre locações que tenha celebrado. Uma entidade que detenha uma propriedade de investimento segundo uma locação financeira ou uma locação operacional faz as divulgações dos locatários para locações financeiras e faz divulgações dos locadores para quaisquer locações operacionais que tenham celebrado.

Não aplicável.

8.2—Uma entidade deve divulgar:

O modelo aplicado às propriedades de investimento é o do custo. O custo de aquisição compreende o seu preço de compra e quaisquer outros gastos que lhe sejam diretamente imputáveis.

Modelo do justo valor

8.3—Além das divulgações exigidas anteriormente, uma entidade que aplique o modelo do justo valor deve também divulgar uma reconciliação da quantia escriturada das propriedades de investimento no início e no fim do período, mostrando o que se segue:

Não aplicável.

8.4—Quando uma avaliação obtida for ajustada significativamente para efeito das demonstrações financeiras, por exemplo para evitar dupla contagem de ativos ou passivos que são reconhecidos como ativos e passivos separados, a entidade deve divulgar uma reconciliação entre a avaliação obtida e a avaliação ajustada incluída nas demonstrações financeiras, mostrando separadamente a quantia agregada de quaisquer obrigações de locação que tenham sido acrescentadas, e quaisquer outros ajustamentos significativos.

Não aplicável.

8.5 — Nos casos excepcionais em que não seja possível mensurar o justo valor com fiabilidade, uma propriedades de investimento é mensurada usando o modelo do custo, a reconciliação exigida na nota 8.3 deve divulgar as quantias relativas a essas propriedades de investimento separadamente de quantias relativas a outras propriedades de investimento. Além disso, uma entidade deve divulgar:

Não aplicável.

Modelo do custo

8.6—Além das divulgações exigidas pela nota 8.2, uma entidade que aplique o modelo do custo deve também divulgar:

De seguida apresenta-se o quadro com as propriedades de investimento no início e no final do ano.

Quadro 8.2 — Propriedades de investimento – Modelo do custo
Propriedades de Investimento - Quantia escriturada e variações do período

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial	Variações						Quantia escriturada final
		Adições	Transf. Internas	Depreciações período	Perdas imparidade	Dif. cambiais	Diminuições	
Propriedades de Investimento								
Bens de domínio público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Terrenos e recursos naturais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Edifícios e outras construções	65.141,67	0,00	0,00	-4.071,36	0,00	0,00	0,00	61.070,31
Outras Propriedades de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Propriedades de Investimento em curso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	65.141,67	0,00	0,00	-4.071,36	0,00	0,00	0,00	61.070,31

Relativamente às Propriedades de investimento não se verificaram nem adições nem diminuições.

9 — Imparidade de ativos
Divulgações gerais

9.1—Uma entidade deve divulgar os critérios por si desenvolvidos para distinguir ativos não geradores de caixa de ativos geradores de caixa.

Os critérios utilizados são os preconizados na NCP 9. Para efeitos de imparidade teve-se como base o mapa de antiguidade de dívidas. Foi mantida a política de apuramento de imparidades praticada em anos anteriores.

Divulgações específicas — Ativos não geradores de caixa

9.2—Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período:

Foram identificados índices de imparidade em ativos de contas a receber (cobrança duvidosa), tendencialmente não geradores de Caixa, face à sua antiguidade de saldos.

Imparidade de Ativos

Classes	Quantia Bruta	Perdas por Imparidade Acumulada	Reversão de imparidades	Quantia Recuperável
Outros instrumentos financeiros a curto prazo	0,00	0,00	0,00	0,00
Devedores e credores por transferências, subsídios e empréstimos bonificados	981.321,03	0,00	0,00	981.321,03
Clientes, contribuintes e utentes	96.171,75	57.059,15	10.744,78	49.857,38
Fornecedores	3.181.842,67	0,00	0,00	3.181.842,67
Pessoal	149,64	0,00	0,00	149,64
Acionistas/sócios/associados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras contas a receber e a pagar	630.251,77	0,00	0,00	630.251,77
Mercadorias	0,00	0,00	0,00	0,00
Matérias-primas, subsidiárias e de consumo	135.059,07	0,00	0,00	135.059,07
Produtos acabados e intermédios	0,00	0,00	0,00	0,00
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos	0,00	0,00	0,00	0,00
Produtos e trabalhos em curso	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos biológicos	0,00	0,00	0,00	0,00
Adiantamentos por conta de compras	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos financeiros	337.763,50	0,00	0,00	337.763,50
Propriedades de investimento	61.070,31	0,00	0,00	61.070,31
Ativos fixos tangíveis	32.206.011,63	0,00	0,00	32.206.011,63
Ativos intangíveis	55.254,86	0,00	0,00	55.254,86
Investimentos em curso	3.971.926,96	0,00	0,00	3.971.926,96
Ativos não correntes detidos para venda	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:	41.656.823,19	57.059,15	10.744,78	41.610.508,82

9.3—Uma entidade deve divulgar a informação que se segue para o total de perdas por imparidade e o total de reversões de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para as quais nenhuma informação esteja divulgada:

As perdas por imparidade verifica-se na classe de clientes, contribuintes e utentes.

Os principais acontecimentos que conduziram ao reconhecimento das perdas por imparidade e reversões de perdas por imparidade foram as dívidas de clientes superiores a 12 meses e a prescrição da dívida, respetivamente.

9.4—Uma entidade deve divulgar os principais pressupostos usados para determinar a quantia recuperável de serviço de ativos durante o período.

Não aplicável.

Divulgações específicas — Ativos geradores de caixa

9.5—Uma entidade deve divulgar o seguinte por cada perda por imparidade material reconhecida ou revertida durante o período para um ativo individual gerador de caixa ou uma unidade geradora de caixa:

Não aplicável.

9.6—Uma entidade deve divulgar a seguinte informação para as perdas por imparidade agregadas e as reversões agregadas de perdas por imparidade reconhecidas durante o período para o qual nenhuma informação é divulgada de acordo com a nota anterior:

Não aplicável.

9.7—Uma entidade deve divulgar os principais pressupostos usados para determinar a quantia recuperável de ativos durante o período.

Não aplicável.

10 — Inventários

10.1—Uma entidade deve divulgar:

Os inventários de matérias-primas, subsidiárias e de consumo são valorizados ao menor entre o seu custo de aquisição e o valor realizável líquido. O custo dos inventários inclui todos os custos de compra, custos de conversão e outros incorridos para colocar os inventários no seu local e na sua condição atual, utilizando-se o custo médio ponderado como fórmula de custeio.

Quadro 10.1 — Inventários

Ativo	Quantia bruta	Imparidade acumulada	Quantia recuperável
Mercadorias			
Matérias primas, subsidiárias e de consumo	135.059,07	0,00	135.059,07
Produtos acabados e intermédios			
Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos			
Produtos e trabalhos em curso			
Total	135.059,07	0,00	135.059,07

A quantia de inventários reconhecida como um gasto e variação de produção durante o período findo em 31 de Dezembro de 2020, detalham-se conforme segue:

Quadro 10.1 — Inventários - Movimentos do período

Rubrica	Quantia escriturada inicial	Movimentos do período							Quantia escriturada final
		Compras Líquidas	Consumos/gastos	Variações nos inventários da produção	Perdas por imparidade	Reversões de perdas por imparidade	Outras reduções de inventários	Outros aumentos de Inventários	
	(1)	(2)	(3)	(4)	(5)	(6)	(7)	(8)	(9)=(1)+(2)-(3)-(4)-(5)+(6)-(7)+(8)
Mercadorias Matérias primas, subsidiárias e de consumo Produtos acabados e intermédios Subprodutos, desperdícios, resíduos e refugos Produtos e trabalhos em curso	120.505,95	266.347,19	238.130,99	-	-	-	14.608,83	945,75	135.059,07
TOTAL	120.505,95	266.347,19	238.130,99	-	-	-	14.608,83	945,75	135.059,07

11 — Agricultura

Não aplicável.

12 — Contratos de construção

Não aplicável.

13 — Rendimento de transações com contraprestação
13.1—Uma entidade deve divulgar:

O rendimento com contraprestação compreende o justo valor da contraprestação recebida ou a receber pela prestação de serviços decorrentes da atividade normal do Município. O rendimento com contraprestação é reconhecido líquido do Imposto sobre o Valor Acrescentado (IVA), abatimentos e descontos.

Observou-se o disposto na NCP 13, dado que o rendimento só foi reconhecido por ter sido razoavelmente mensurado, é provável que se obtenham benefícios económicos futuros e todas as contingências relativas a uma venda tenham sido substancialmente resolvidas.

O rendimento é reconhecido quando for provável que fluam para a entidade benefícios económicos futuros ou potencial de serviço e estes benefícios possam ser mensurados com fiabilidade. De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quantia de cada categoria significativa de rendimento reconhecida durante o período, conforme quadro seguinte:

Quadro 13.1 — Rendimentos com contraprestação

Rendimento de transações com contraprestação até 31/12/2020						
Tipo de rendimento		Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
		Resultados	Património líquido	Início do período	Final do período	
704	Taxas, multas e outras penalidades					
7043	Taxas específicas das autarquias locais	570.343,87	0,00	0,00	0,00	0,00
7044	Multas e outras penalidades	5.930,89	0,00	0,00	0,00	0,00
71	Vendas					
712	Produtos acabados e intermédios	18.271,09	0,00	0,00	0,00	0,00
72	Prestação de serviços					
7203	Serviços específicos das autarquias locais	36.331,10	0,00	0,00	0,00	0,00
7205	Concessões	1.785,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7208	Serviços sociais, recreativos, culturais e desporto	1.281,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7211	Aluguer de equipamentos	9,40	0,00	0,00	0,00	0,00
7299	Outros serviços	155.192,26	0,00	0,00	0,00	0,00
78	Outros rendimentos					
784	Ganhos em inventários	945,75	0,00	0,00	0,00	0,00
787	Rendimentos em investimentos não financeiros	368.575,36	0,00	0,00	0,00	0,00
7880	Outros rendimentos do Estado	1.106.555,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7881	Correções relativas a períodos anteriores	61.149,33	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares	4.582,95	0,00	0,00	0,00	0,00
79	Juros, dividendos e outros rendimentos similares					
Total:		2.330.953,00	0,00	0,00	0,00	0,00

14 — Rendimento de transações sem contraprestação

14.1—Uma entidade deve divulgar:

As transações sem contraprestação subdividem-se em impostos e transferências. Os impostos são benefícios económicos ou potencial de serviço obrigatoriamente pagos ou a pagar a entidades públicas, de acordo com disposições legais adequadas, criadas para proporcionar rendimento às administrações públicas. As transferências são influxos de benefícios económicos futuros ou potencial de serviço provenientes de transações sem contraprestação que não sejam impostos.

De seguida apresenta-se o detalhe destes rendimentos.

Quadro 14.1 — Rendimentos sem contraprestação
Rendimento de transações sem contraprestação até 31/12/2020

Tipo de rendimento		Rendimento do período reconhecido em		Quantias por receber		Adiantamentos recebidos
		Resultados	Patrimônio líquido	Início do período	Final do período	
701	Impostos Diretos					
70103	Derrama	238.332,89	0,00	0,00	0,00	0,00
70105	Imposto municipal sobre imóveis	888.316,43	0,00	0,00	0,00	0,00
70106	Imposto único de circulação	280.245,48	0,00	0,00	0,00	0,00
702	Impostos Indiretos					
70208	Impostos indiretos específicos das autarquias locais	4.686,57	0,00	0,00	0,00	0,00
70210	Imposto municipal sobre as transmissões onerosas de imóveis	332.592,70	0,00	0,00	0,00	0,00
74	Trabalhos para a própria entidade	75.903,87	0,00	0,00	0,00	0,00
75	Transferências e subsídios correntes obtidos					
75111	Estado	6.419.505,33	0,00	0,00	0,00	0,00
7514	Resto do Mundo	48.565,28	0,00	0,00	0,00	0,00
7519	Outras entidades	37.408,74	0,00	0,00	0,00	0,00
76	Reversões					
762	De perdas por imparidade	288,00	0,00	0,00	0,00	0,00
763	De provisões	114.406,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7883	Imputação de subsídios e transferências para investimentos	465.221,49	0,00	0,00	0,00	0,00
Total:		8.905.472,78	0,00	0,00	0,00	0,00

14.2—Uma entidade deve divulgar também:

A política contabilística adotada para o reconhecimento de rendimentos provenientes de transações sem contraprestação está conforme a NCP14, acrescentando que os termos de aceitação e respetivos acordos de colaboração de financiamento foram analisados à luz da referida norma, concluindo-se pela não obrigação de devolver verbas ao concedente, nem incidência de condições e restrições.

14.3—As entidades devem ainda divulgar a natureza e tipo das principais classes de serviços em espécie recebidos, incluindo os não reconhecidos.

Não aplicável.

15 — Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

15.1—Para cada classe de provisões, a entidade deve divulgar:
Quadro 15.1 – Provisões

RUBRICAS	Quantia escriturada inicial (1)	Aumentos				Diminuições				Quantia escriturada final (10)=(1)+(5)-(9)
		Reforços (2)	Aumentos da quantia descontada (3)	Outros aumentos (4)	Total aumentos (5)=(2)+(3)+(4)	Utilizações (6)	Reversões (7)	Outras diminuições (8)	Total diminuições (9)=(6)+(7)+(8)	
Impostos, contribuições e taxas Garantias a clientes Processos judiciais em curso Acidentes de trabalho e doenças profissionais Matérias ambientais Contratos onerosos Reestruturação e reorganização Outras provisões	114.406,00	4.316,85			4.316,85		114.406,00		114.406,00	4.316,85
Total	114.406,00	4.316,85	0,00	0,00	4.316,85	0,00	114.406,00	0,00	114.406,00	4.316,85

15.2 —A entidade deve divulgar adicionalmente o seguinte, para cada classe de provisões:

Relativamente aos diversos processos judiciais que se encontram em curso, quer instaurados pelo Município, quer instaurados por outras entidades, após reapreciação jurídica para efeitos de prestação anual das contas, foi ajustada a provisão para outros riscos e encargos para 4.316,85 €, que se estima suficiente para fazer face a eventuais indemnizações de processos onde existe um risco significativo de ocorrerem decisões desfavoráveis ao Município.

Não foram constituídas provisões para os restantes processos judiciais em curso, nomeadamente, interpostos por terceiros ao Município, uma vez que o valor envolvido de indemnizações reclamadas é impossível de mensurar com suficiente fiabilidade.

15.3—A menos que seja remota a possibilidade de qualquer exfluxo na liquidação, uma entidade deve divulgar para cada classe de passivos contingentes à data de relato, uma breve descrição da natureza dos mesmos e, quando praticável:

Não aplicável.

15.4 — Quando for provável um influxo de benefícios económicos ou de potencial de serviço, a entidade deve fazer uma breve descrição da natureza dos ativos contingentes à data do relato, e, quando praticável, divulgar uma estimativa do seu efeito financeiro, mensurado usando os princípios estabelecidos para a mensuração de provisões.

Nos termos do número 2 do Artigo 17.º do Decreto-Lei nº 127/2012, de 21 de Junho, deve a Autoridade Tributária e Aduaneira informar as autarquias locais, do valor dos recebimentos em atraso, existentes em 31 de Dezembro do ano anterior, referentes às respetivas receitas fiscais. Tendo-se em conta o referido acima, divulgam-se os valores a 31/12/2020:

Quadro 15.4 – Ativos contingentes

Ano	Imposto	Número da Nota de Cobrança (DUC)	Pagamentos e Recebimentos em Atraso (Quantia Exequenda)
2020	CA	Valores Agregados	418,88
2020	IMI	Valores Agregados	89.628,26
2020	IMT	Valores Agregados	975,19
2020	IUC	Valores Agregados	56.776,08

15.5—Quando qualquer da informação exigida duas notas anteriores não for divulgada porque não é praticável fazê-lo, esse facto deve ser divulgado.

Não aplicável.

15.6—Em casos extremamente raros, pode considerar-se que a divulgação de alguma ou de toda a informação exigida pode prejudicar seriamente a posição da entidade numa disputa com outras partes sobre o assunto da provisão, passivo contingente ou ativo contingente. Nestes casos, a entidade não necessita de divulgar a informação, mas deve divulgar a natureza geral da disputa, juntamente com o facto de que, e a razão por que, a informação não está divulgada.

Não aplicável.

16 — Efeitos de alterações em taxas de câmbio

Não aplicável.

17 — Acontecimentos após a data de relato

17.1 — Uma entidade deve divulgar a data em que as demonstrações financeiras foram autorizadas para emissão e quem deu essa autorização. Se um outro órgão deliberativo tiver o poder de alterar as demonstrações financeiras após emissão, a entidade deve divulgar esse facto.

As demonstrações financeiras para o exercício findo em 31 de Dezembro de 2020 serão presentes em Reunião de Câmara de 31 de maio de 2021 e apreciadas em Assembleia Municipal a 18 de junho de 2021.

17.2—Se uma entidade receber informações após a data de relato, mas antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão, acerca de condições que existiam à data de relato, a entidade deve atualizar as divulgações que se relacionam com essas condições, à luz das novas informações.

Não foram recebidas informações após a data de relato (mas antes das demonstrações financeiras serem autorizadas para emissão) acerca de condições que existiam à data de relato, pelo que não foram efetuadas quaisquer divulgações que se relacionassem com essas condições.

17.3 — Se os acontecimentos após a data de relato, que não dão lugar a ajustamentos, forem materialmente relevantes a sua não divulgação pode influenciar as decisões económicas dos utilizadores tomadas com base nas demonstrações financeiras. Em conformidade, uma entidade deve divulgar para cada categoria material de acontecimentos após a data de relato que não dão lugar a ajustamentos, os seguintes aspetos:

Não aplicável.

18 — Instrumentos financeiros

Não aplicável.

19 — Benefícios dos empregados

Não aplicável, uma vez que não existem benefícios pós-emprego para as pessoas chave de gestão. Os benefícios do período estão relatados no quadro dos benefícios dos empregados.

20 — Divulgações de partes relacionadas

Não aplicável.

21 — Relato por segmentos

Não aplicável.

22 — Interesses em outras entidades

Não aplicável.